



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 855/2021

Reestrutura a Câmara Técnica HIV/Aids no Estado do Rio Grande do Sul, nomina a sua composição e regulamenta o seu funcionamento. PROA 21200000400359.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Linha de Cuidado em HIV/Aids do Estado, pactuada na Resolução CIB/RS nº 663, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre o compartilhamento do cuidado do usuário HIV/Aids entre a Atenção Básica e o Serviço Especializado;

Considerando a orientação do Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde (DIAHV/MS), através do Ofício nº 2359 SEI/2017/SVS/MS, para implantação de câmaras técnicas estaduais;

Considerando a necessidade de qualificar o manejo do tratamento dos usuários HIV/Aids no Estado;

Considerando a magnitude da epidemia no Estado;

Considerando a necessidade de excluir e nomear novos membros designados pela Portaria SES/RS nº 690/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a Câmara Técnica HIV/Aids, no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Definir a composição da Câmara Técnica:

Inciso I – representantes das SES

a. Dra. Maria Letícia Rodrigues Ikeda

b. Farm. Jussara San Leon

Inciso II – representantes externos

a. Dra. Carmem Lúcia Oliveira da Silva, do HCPA na área de pediatria

b. Dr. Dimas Alexandre Kliemann, do GHC

c. Dr. Eduardo Sprinz, da Faculdade de Medicina da UFRGS

d. Dra. Fábila Rafaela Corteletti, do SAE de Novo Hamburgo

e. Dra. Jussara Silveira, da Faculdade de Medicina da FURG

f. Dr. Paulo Ricardo de Alencastro, dos Médicos de Referência em Genotipagem

g. Dr. Alexandre Schwarzbald - do Hospital Universitário de Santa Maria

h. Dra. Andréa Dal Bó – do SAE de Caxias Do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- i. Dr. Rodrigo Groisman Sieben – do SAE Novo Hamburgo na área de pediatria
- j. Dra. Rosana Campos da Fonseca – do GHC na área de pediatria

Art. 3º - A Câmara Técnica será coordenada por representante do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º – As reuniões da Câmara Técnica serão realizadas quadrimestralmente, nas segundas quintas-feiras dos meses de março, agosto e novembro em Porto Alegre, de forma presencial ou virtual.

Art. 5º - Sempre que necessário e/ou solicitado por qualquer membro da Câmara Técnica, serão realizadas reuniões extraordinárias.

Art. 6º - A análise das solicitações à Câmara Técnica se dará por meio de correio eletrônico, diariamente.

Art. 7º - A Câmara Técnica poderá convidar profissionais de outros órgãos para participar das reuniões.

Art. 8º - São objetivos da Câmara Técnica:

I. analisar solicitação de antirretrovirais de uso restrito fora do protocolo do DIAHV/MS;

II. analisar, emitir parecer e sugestão para casos de difícil manejo em relação ao tratamento do HIV/Aids, mediante solicitação do médico assistente;

III. elaborar notas técnicas e material informativo em relação à conduta médica na profilaxia e no tratamento do HIV/Aids;

IV. prestar apoio técnico à Coordenação Estadual, relacionado à profilaxia e ao tratamento do HIV/Aids.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SES/RS nº 690, de 29 de setembro de 2021.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde